


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.044715/2020-14

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA CLÁSSICOS EDITORIAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 1654, de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CLIENTE** e a **CLÁSSICOS EDITORIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.723.345/0001-73**, sediada na Rua República do Iraque, nº 782, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04611-001, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Nelson Rubens Kunze, CPF nº *****.452.038-****, doravante designada **PROVEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.044715/2020-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2020, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 227/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 01/12/2024 a 01/12/2025**, com reajuste de preços de **2,51%**, conforme proposta comercial da Contratada (SEI Nº 5699614).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor global** da contratação para a nova vigência será de **R\$ 33.460,00** (trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais), conforme quadro resumo abaixo:

SERVIÇOS	VALOR DO SERVIÇO
Naxos Music Library: 15 usuários simultâneos	R\$ 21.980,00
Naxos Sheet Music: Full Time Enrollment, 2.000 ou menos	R\$ 11.480,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 33.460,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

CLÁSSICOS EDITORIAL LTDA
Nelson Rubens Kunze
Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rubens Kunze, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 01/10/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5742373** e o código CRC **CEB152B3**.